

ESP-DEPTO.OPERAC POLICIAIS ESTRATEGIC - DOP

# Estudo Técnico Preliminar 47/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00119242/2025-31

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição e instalação de oito (08) aparelhos de ar-condicionado tipo split**, sendo **dois (02) de 12.000 BTUs e seis (06) de 18.000 BTUs**, destinados às **unidades do Departamento de Operações Policiais Estratégicas - DOPE**, com o objetivo de **assegurar condições ambientais adequadas ao desempenho das atividades administrativas e ao atendimento ao público**.

A demanda decorre da **ausência de climatização adequada nas salas** onde são desempenhadas atividades contínuas por servidores e realizadas rotinas de atendimento à população.

Durante os períodos de maior calor, as temperaturas internas ultrapassam níveis considerados confortáveis, ocasionando **desconforto térmico, queda na produtividade e aumento do risco de danos a equipamentos eletrônicos**.

O **conforto térmico** é fator essencial para garantir a **saúde ocupacional e a eficiência no desempenho das funções**, em conformidade com o disposto na **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)**, que trata da **Ergonomia**, ao estabelecer que as condições ambientais devem propiciar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente aos trabalhadores.

Ademais, a climatização adequada contribui para:

- **Condições de trabalho mais seguras e saudáveis;**
- **Preservação do mobiliário e equipamentos eletrônicos**, reduzindo custos com manutenção;
- **Qualidade do atendimento ao público**, especialmente em ambientes de circulação constante;
- **Continuidade dos serviços administrativos**, sem prejuízos decorrentes de condições térmicas inadequadas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Finanças	Luis Carlos Takayagui

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá observar integralmente as **especificações técnicas, operacionais e normativas** relacionadas aos equipamentos e aos serviços de instalação, conforme estabelecido neste Termo de Referência e demais documentos da licitação.

### 4.1. Condições gerais dos equipamentos

Os equipamentos ofertados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Serem **novos, de primeiro uso, lacrados de fábrica** e acompanhados de **nota fiscal própria, manuais técnicos em língua portuguesa e certificados de garantia** emitidos pelo fabricante;
- b) Possuírem **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;
- c) Estarem em **plena conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT**, em especial a **NBR 16401 (Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas de Climatização)**;
- d) Possuírem **selo de eficiência energética A** do **INMETRO/PROCEL**, em observância às políticas públicas de sustentabilidade e eficiência energética;
- e) Estarem devidamente **registrados e homologados junto ao INMETRO**, com comprovação documental no ato da contratação.

#### **4.2. Remoção dos equipamentos existentes**

O serviço de remoção compreenderá a **retirada de 04 (cinco) equipamentos antigos** atualmente instalados, incluindo a **remoção e descarte ambientalmente adequado** das **tubulações, drenos, cabos e suportes metálicos** inutilizáveis.

As **unidades internas (evaporadoras)** e **externas (condensadoras)** removidas permanecerão sob a **responsabilidade da Administração**, devendo ser entregues à contratante em local designado, sem avarias adicionais.

A contratada deverá **observar as normas de segurança e meio ambiente**, assegurando o descarte responsável dos materiais, conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

#### **4.3. Serviços de instalação**

Os serviços de instalação deverão ser executados por **profissional qualificado**, com **comprovação de capacitação técnica e registro ativo no CREA ou CFT**, conforme o caso, e obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Utilização de **tubulação de cobre de até 5 (cinco) metros por unidade, COM isolamento térmico de qualidade e espessura adequada**, conforme recomendações do fabricante;
- b) execução de todas e quaisquer adaptações de aberturas em paredes, gesso, pisos ou lajes, para passagem de tubulação da unidade externa para a unidade interna, pinturas, drenos para escoamento, etc., sem exceção, necessárias à instalação de cada aparelho de forma a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e perfeita condição de segurança, de acordo com os padrões existentes no prédio, sem ônus adicional ao Contratante;
- c) Execução de todos e quaisquer serviços de eletricidade, sem exceção, tais como tubulações, eletrodutos, fiações, dispositivos de proteção elétrica e aterramento, necessários à instalação e perfeito funcionamento do aparelho, a partir do quadro elétrico, sem ônus adicional ao Contratante;
- d) Execução, adequação ou revisão de todos e quaisquer serviços de serralheria, marcenaria, isolamento, calefação, entre outros, sem exceção, necessários à instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, de acordo com os padrões existentes no prédio;
- e) Alinhamento e fixação corretos das unidades internas e externas, com atenção à estética e à ergonomia do ambiente;
- f) No momento da instalação, seguir as normas pertinentes, tanto para os circuitos elétricos quanto da parte mecânica, bem como, realizar os testes requeridos de cada área, tais como:
  - f.1) Circuitos elétricos: verificar adequação da instalação quanto às normas, checar os contatos/conexões/emendas, visando eliminar pontos de aquecimento<sup>1</sup> executar testes de funcionamento dos aparelhos, dentre outros;
  - f.2. Instalação mecânica: verificar lubrificações, identificar/eliminar vibrações/ ruídos, limpeza necessários.

f.3. Teste de funcionamento completo, com execução do vácuo técnico do sistema e entrega da instalação em condições operacionais plenas, com emissão de Termo de Instalação e Atestado de Conformidade Funcional;

g) A instalação do aparelho e do circuito elétrico alimentador, inclusive sua proteção elétrica requerida, deverá seguir rigorosamente o manual do fabricante e as normas da ABNT.

h) O serviço de instalação do equipamento deverá contemplar o fornecimento dos materiais e acessórios referentes à instalação, devendo ser novos e de primeiro uso;

i) A partir do quadro de alimentação elétrica do ar-condicionado, até o ponto de instalação do aparelho, todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação elétrica dos aparelhos objeto deste Termo será de responsabilidade da CONTRATADA;

j) Na utilização de Fiação Elétrica é preciso ser observado o que segue:

j.1) A fiação elétrica para o sistema de força deverá ser feita com condutores de cobre;

j.2) Prever condutor de aterramento para cada equipamento a ser instalado;

j.3) O menor cabo de força a ser usado será o de 2,5mm<sup>2</sup>;

j.4. A instalação elétrica e aterramento dos equipamentos deverá ser executada por técnico habilitado a fim de garantir a observância ao disposto nas normas técnicas vigentes, em especial a NBR-5410, e conformidade ao padrão existente no local;

j.5) O circuito deverá ser devidamente identificado garantindo-se a compatibilidade entre proteções, cabeamento e carga.

j.6) Na eventual necessidade de instalação aparente, seja executado por meio de eletrodutos de ferro galvanizado, com derivações em caixas condutores de alumínio-silício, devidamente fixadas às paredes/tetos, e instalação de disjuntor, exclusivo, em caixa acoplada junto à tomada que irá alimentar o equipamento;

j.7) Toda a emenda de cabos ou fios deverá ser executada através de conectores apropriados e isolados, somente dentro das caixas de passagem ou ligação, não sendo admitidas em nenhuma hipótese emendas no interior dos eletrodutos. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às do condutor considerado.

j.8) Todos os cabos verticais deverão ser fixados às caixas de ligação a fim de reduzir a tensão mecânica nos cabos, devido ao seu peso próprio.

g) Apresentação, ao término da instalação, de relatório técnico de execução, incluindo data, responsável técnico, medições de pressão e corrente, e registro fotográfico.

Qualquer dano no aparelho, ocasionado por queda ou imperícia do técnico profissional responsável pela instalação, a CONTRATADA deverá substituir os componentes danificados, ou a substituição integral do aparelho do mesmo modelo ou superior, no caso de perda total do equipamento, sem ônus para o Contratante.

#### **4.4. Garantia de instalação e responsabilidade técnica**

A contratada deverá garantir a instalação pelo prazo mínimo de **03 (três) meses**, a contar da emissão do Termo de Instalação, período no qual deverá prestar **suporte corretivo integral** sempre que necessário, responsabilizando-se por:

- Vazamentos de gás refrigerante, ruídos anormais, falhas elétricas, quedas de desempenho ou desconformidades técnicas decorrentes de execução inadequada;

- Custos de **mão de obra, deslocamento, transporte, substituição de peças e reinstalação do equipamento**, sempre que necessário à correção de falhas.

Durante o período de garantia (tanto do fabricante quanto da instalação), a contratada será **integralmente responsável** por quaisquer produtos defeituosos, danificados ou entregues em desacordo com as especificações, devendo realizar a **substituição de peças, módulos ou equipamentos completos** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após notificação formal da contratante.

As substituições deverão ser realizadas com **componentes novos, originais e certificados**, vedada a utilização de peças recondiçionadas ou paralelas.

#### 4.5. Assistência técnica e manutenção

A contratada deverá dispor de **assistência técnica autorizada e credenciada no Estado de São Paulo**, preferencialmente localizada na **capital ou regiões metropolitanas próximas**, de forma a garantir **atendimento ágil e eficiente** durante todo o período de garantia e uso.

A manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, deverá observar as normas técnicas da ABNT e as instruções do fabricante, assegurando a integridade dos equipamentos e a segurança operacional.

#### 4.6. Prazos e condições de execução

A contratada deverá **realizar a entrega, remoção e instalação dos equipamentos de forma integrada e no mesmo ato**, concluindo os serviços em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da **Nota de Empenho**.

É **vedada a entrega parcial ou fracionada**, salvo em caso de **autorização expressa e devidamente motivada pela Administração**.

A contratada deverá **informar previamente à contratante a data e o horário da entrega e instalação**, a fim de permitir o acompanhamento e a fiscalização por servidor designado.

#### 4.7. Penalidades e sanções

O **descumprimento total ou parcial** dos requisitos e obrigações estabelecidos neste documento **poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas**, nos termos previstos no edital e na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando os **aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização**, bem como as **práticas correntes de mercado**, foram analisadas as possíveis soluções para a contratação objeto deste estudo, conforme exposto a seguir.

### Solução 01 – Contratação direta por dispensa de licitação sem disputa

#### Análise:

A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu **artigo 75, incisos I e II**, hipóteses de **dispensa de licitação direta**, notadamente para **contratações de baixo valor**, desde que observados os limites de **R\$ 62.725,59** para bens e serviços comuns, bem como em casos de **emergência, calamidade pública, ou ausência de interessados em certame anterior**.

Ainda que o valor estimado para esta contratação se enquadre nos limites para dispensa direta, **a adoção dessa modalidade sem disputa pública não se mostra a opção mais adequada**, tendo em vista a **necessidade de promover ampla concorrência entre fornecedores** e assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, em observância aos **princípios da isonomia, publicidade e eficiência** previstos nos arts. 11 e 18 da **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a **dispensa direta sem disputa** é considerada **inviável** para esta contratação, pois poderia restringir a competitividade e limitar o alcance de melhores condições comerciais.

## **Solução 02 – Realização de procedimento de Dispensa com Disputa**

### **Análise:**

A **dispensa com disputa eletrônica** prevista no **artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019** e mantida pelo **Decreto nº 11.462/2023**, configura-se como a **solução mais adequada e vantajosa** para a presente contratação.

Por se tratar de **aquisição de bens e serviços comuns**, com **valor estimado inferior ao limite de R\$ 62.725,59**, essa modalidade **viabiliza ampla participação de fornecedores** por meio de plataforma eletrônica,  **aumentando a competitividade, a transparência e a eficiência** do processo.

Além disso, a dispensa com disputa possibilita a **formação de lances sucessivos**, o que tende a resultar em **melhores preços e condições comerciais**, garantindo a **economicidade e a vantajosidade** da contratação, em consonância com os princípios do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

Assim, a **dispensa com disputa** se mostra **juridicamente adequada, tecnicamente segura e economicamente eficiente**, permitindo ao órgão contratante obter a proposta mais vantajosa com celeridade, transparência e controle público do processo.

## **Solução 03 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos**

### **Análise:**

A **adesão a Atas de Registro de Preços (ARP)** formalizadas por outros órgãos públicos é prevista no **art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e regulamentada pelo **art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023**, desde que observada a **compatibilidade do objeto, a vantajosidade dos preços e a regularidade do processo originário**.

Trata-se de alternativa potencialmente vantajosa, pois pode reduzir prazos operacionais e custos administrativos, além de aproveitar a economia de escala obtida em certames anteriores.

Todavia, após consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, **não foram localizadas Intenções de Registro de Preços (IRP) vigentes e compatíveis** com o objeto desta contratação. As **Atas de Registro de Preços vigentes** encontradas —

- **ARP nº 000.012/2025/RP (Ministério Público);**
- **ARP nº 14/2024 (Tribunal de Justiça)** não permitem adesão por parte deste órgão contratante.

Dessa forma, a **adesão a ARP de outros entes não se mostra viável**, restando inaplicável essa alternativa no presente caso.

## **Conclusão do Levantamento de Mercado**

Após análise das soluções possíveis, conclui-se que a **realização da contratação por meio de Dispensa com Disputa eletrônica** é a **alternativa mais adequada, legal e economicamente vantajosa**.

Essa modalidade **assegura competitividade, transparência, eficiência e celeridade processual**, além de estar plenamente amparada pela **Lei nº 14.133/2021, art. 75, II e §3º**, garantindo a **seleção da proposta mais vantajosa** e a **otimização dos recursos públicos**, em conformidade com os princípios da **isonomia, economicidade, eficiência e interesse público**.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta compreende a contratação de fornecimento e remoção/instalação de aparelhos de ar-condicionado com todos os insumos e serviços incluídos, conforme especificações abaixo:

### APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU'S

Aparelho de ar condicionado, tipo Split Inverter, capacidade de 12.000 BTUs, ciclo frio, 220V, com filtro do tipo removível e lavável, com selo Procel A, gás R-410a, controle remoto, display digital, composto de uma unidade interna (evaporadora) e uma unidade externa (condensadora), manual em português, garantia mínima de 12 meses, novo e lacrado de fábrica, com remoção e instalação completa, com fornecimento de todo o material necessário, incluindo tubulação de cobre de até 5 metros, isolante, interligação elétrica, dreno, suporte metálico ou de base, aplicação de vácuo e teste de funcionamento.

### APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTU'S

Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter, capacidade de 18.000 BTUs, ciclo frio, 220V, com filtro do tipo removível e lavável, com selo Procel A, gás R-410a, controle remoto, display digital, composto de uma unidade interna (evaporadora) e uma unidade externa (condensadora), manual em português, garantia mínima de 12 meses, novo e lacrado de fábrica., com remoção e instalação completa, com fornecimento de todo o material necessário, incluindo tubulação de cobre de até 5 metros, isolante, interligação elétrica, dreno, suporte metálico ou de base, aplicação de vácuo e teste de funcionamento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A **quantidade estimada** para este processo foi definida com base nas informações constantes dos **Documentos de Formalização da Demanda (DFD's)** encaminhados pelas unidades solicitantes, considerando ainda os seguintes critérios técnicos:

- A **área física** de cada ambiente;
- O **fluxo e tempo de permanência de pessoas** nos locais;
- A **finalidade e natureza das atividades desenvolvidas** em cada setor;
- A **eficiência energética necessária** para o adequado desempenho dos equipamentos.

Dessa forma, a estimativa de quantitativos é a seguinte:

- **02 (duas) unidades** de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter – 12.000 BTU/h;
- **06 (seis) unidades** de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter – 18.000 BTU/h.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 47.543,76

A **estimativa do valor da contratação** foi elaborada com base na **média aritmética simples** dos valores obtidos em **pesquisa de preços**, a qual considerou:

- **Valores praticados em licitações recentes** realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para objeto de natureza idêntica;
- **Cotações diretas** junto a fornecedores do mercado especializado;
- As diretrizes estabelecidas no **art. 2º do Decreto Estadual nº 67.888/2023**, que disciplina a metodologia para estimativa de preços nas contratações públicas.

A partir da análise dos dados coletados, **constatou-se que o valor estimado de R\$ 47.543,76 mostra-se compatível com os preços de mercado**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade**, assegurando a adequação do orçamento ao objeto pretendido.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão de **estruturar a licitação em itens distintos**, considerando as diferenças técnicas e de capacidade dos equipamentos (12.000 BTUs e 18.000 BTUs), tem por objetivo **ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e atender com precisão às necessidades específicas** das unidades demandantes.

O **parcelamento do objeto** permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive **microempresas e empresas de pequeno porte**, que poderão concorrer de forma equilibrada, ainda que não disponham de capacidade operacional ou financeira para atender à totalidade da demanda. Essa medida está em conformidade com o disposto no **art. 40, parágrafo II, da Lei nº 14.133/2021**, que recomenda o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, e com as diretrizes da **Lei Complementar nº 123/2006**, que visam fomentar a participação de MEs e EPPs nas contratações públicas.

Tal estratégia **evita o direcionamento do processo licitatório** para fornecedores de maior porte, promove a **isonomia entre os licitantes** e contribui para a **obtenção da proposta mais vantajosa**, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade, competitividade e interesse público**.

Assim, a **licitação estruturada por itens** revela-se a forma mais adequada e vantajosa para a contratação, conciliando aspectos técnicos, jurídicos e econômicos com os objetivos da Administração.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a necessidade de garantir a **plena funcionalidade, segurança, eficiência energética e durabilidade** dos aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos, prevê-se a possibilidade de **contratação correlata de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, a fim de assegurar o adequado desempenho dos equipamentos durante sua vida útil.

Tais serviços são **complementares e interdependentes** ao fornecimento e instalação dos aparelhos, sendo imprescindíveis para a **preservação do investimento público** e para a **continuidade das atividades administrativas** nas unidades beneficiadas.

A previsão dessa contratação correlata observa o disposto no **art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, que orienta a Administração a planejar contratações interdependentes de forma articulada, de modo a garantir o melhor resultado para o interesse público.

Assim, a Administração poderá, em momento oportuno, formalizar processo próprio para a **contratação de manutenção preventiva e corretiva**, assegurando a conservação e a operacionalidade dos equipamentos adquiridos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio da Proposta Orçamentária Setorial – POS, refletida na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano de 2025 (Lei n. 18.078/2025), levando-se em conta a reposição anual do estoque do almoxarifado deste Departamento, como no presente caso.

Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual – PCA, a contratação foi prevista por meio do DFD n. 05/2025, devidamente aprovado pela Autoridade Competente e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o n. id 46377800000127-0-000022/2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado visam **assegurar condições ambientais adequadas e confortáveis de trabalho**, de modo a **promover a saúde, o bem-estar e a produtividade dos servidores**. A climatização dos espaços contribui para reduzir riscos relacionados ao calor excessivo, como **fadiga, desidratação e exaustão térmica**, fatores que impactam diretamente a eficiência e a qualidade das atividades administrativas.

Além dos benefícios à saúde ocupacional, a climatização adequada **protege equipamentos de informática, mobiliários e documentos sensíveis à variação térmica**, prevenindo danos e contribuindo para a **preservação do patrimônio público**.

A padronização dos aparelhos do tipo **Split Inverter** representa uma **solução moderna e sustentável**, por oferecer **maior eficiência energética** em comparação aos modelos convencionais, o que se traduz em **redução de consumo elétrico, menor impacto ambiental e economia de recursos públicos**.

Adicionalmente, o **sistema de compressor externo** contribui para a **redução de ruídos** nos ambientes internos, proporcionando **melhor concentração e conforto acústico**. A escolha por equipamentos novos e de alta eficiência também reduz a necessidade de **intervenções corretivas, falhas operacionais e custos de manutenção** ao longo do tempo.

Assim, a contratação promove **melhor qualidade das condições laborais, otimização do desempenho institucional e uso racional dos recursos públicos**, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental**.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos aparelhos está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Equipamentos com alta eficiência energética contribuem para a redução do consumo de energia e das emissões indiretas de gases de efeito estufa, alinhando-se a compromissos de sustentabilidade da gestão pública.

A aquisição de equipamentos de ar condicionado poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos e ao descarte inadequado de equipamentos. Para mitigar esses impactos, a Administração adota medidas que visam a promoção da sustentabilidade e o cumprimento da legislação vigente.

**Consumo de Energia e Eficiência Energética:** A adoção de equipamentos que possuam o Selo Procel com classificação “A” assegura que os bens adquiridos estão entre os mais eficientes do mercado no consumo de energia elétrica, o que gera redução de despesas operacionais ao longo do tempo e menor impacto ambiental, em consonância com políticas públicas de eficiência energética.

**Destinação de Resíduos:** Os resíduos gerados pela substituição ou descarte de equipamentos deverão ser coletados pela contratada e destinados de forma responsável a empresas de reciclagem licenciadas, em conformidade com a Lei nº 12.305 /2010.

Quanto aos equipamentos sob responsabilidade desta Administração, os mesmos serão enviados ao CMEX, que tem como função gerenciar materiais que não são mais utilizados por órgãos públicos estaduais, recebendo doações e providenciando o seu destino adequado.

**Uso de Materiais Recicláveis e Embalagens Sustentáveis:** As embalagens dos itens fornecidos deverão ser recicláveis e devidamente identificadas para facilitar a separação no destino final. Sempre que possível, materiais reciclados deverão ser incorporados nos itens ofertados, respeitando padrões mínimos de qualidade técnica.

**Padrões e Certificações Ambientais:** Os materiais deverão ser fabricados com componentes certificados pelo INMETRO e pela ABNT, assegurando conformidade técnica e ambiental.

**Medidas Gerais de Sustentabilidade:** Incentivar a redução de resíduos durante a instalação e transporte dos materiais, otimizando as entregas para reduzir a pegada de carbono associada à logística.

Promover ações de conscientização junto aos servidores sobre o uso responsável dos bens adquiridos, garantindo sua durabilidade e eficiência.

As medidas descritas asseguram que a contratação seja realizada em conformidade com as práticas contemporâneas de gestão ambiental. Essas ações promovem a responsabilidade socioambiental, fortalecem o compromisso com a sustentabilidade e garantem que os impactos ambientais sejam minimizados ao longo de toda a execução contratual.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade


**Com base no Estudo Técnico esta unidade policial entende que a aquisição dos aparelhos de ar condicionados com instalação elencados é a melhor solução para o caso apresentado, sendo, portanto, viável a contratação.**

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIS CARLOS TAKAYAGUI**

Auxiliar de Papiloscopista Policial

 Assinou eletronicamente em 10/10/2025 às 11:32:32.